

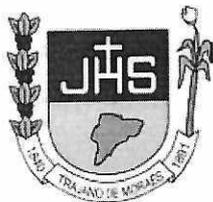
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo

DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, quarta-feira, 14 de dezembro de 2022.

PUBLICAÇÃO ANEXA

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sítio eletrônico da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 0124/2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1.268 de 26 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 174.460,39 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e nove centavos) para reforço de dotações na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	Anulação	Suplementação
0100.0103100052.001	319011.01	00	69.543,77	
0100.0103100052.001	319013.03	00	42.957,37	
0100.0103100052.001	3190.94.00	00		37.671,99
0100.0103100052.001	3390.14.00	00	587,52	
0100.0103100052.001	3390.30.00	00		14.192,40
0100.0103100052.001	3390.39.00	00		32.596,00
0100.0103100052.001	3390.46.00	00	23.448,14	
0100.0103100052.022	3191.13.02	00	28.773,30	
0100.0103100052.068	4490.52.00	00	3.505,00	
0100.0103100062.002	3190.11.01	00	5.645,29	
0100.0103100071.001	4490.52.00	00		90.000,00
Total			174.460,39	174.460,39

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do quadro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de dezembro de 2022.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito